



# Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

## LEI Nº 2.337 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003

**Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2003, anulando parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.656,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>SUBUNIDADE</b>	05	Convênios SÉS-MG-Resoluções (CONVSA)		
<b>FUNÇÃO</b>	10	Saúde		
<b>SUBFUNÇÃO</b>	304	Vigilância Sanitária		
<b>PROGRAMA</b>	1003	Atenção à Saúde da Comunidade		
<b>PROJETO</b>	2139	Manutenção Vigilância Sanitária		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>				
	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	750,00
	449052	Equip. e Material Permanente .....	R\$	464,00

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>SUBUNIDADE</b>	02	Piso Atenção Básica - PAB		
<b>FUNÇÃO</b>	10	Saúde		
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	Atenção Básica		
<b>PROGRAMA</b>	1013	Saúde da Família		
<b>PROJETO</b>	2131	Manutenção do Programa Agentes Comunitários PACS		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>				
	3390 30	Material de Consumo .....	R\$	10.400,00



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
SUBUNIDADE	02	Piso Atenção Básica - PAB	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	1013	Saúde da Família	
PROJETO	2130	Manutenção do Programa Saúde da Família	
NATUREZA DA			
DESPESA	3390 30	Material de Consumo .....	<u>R\$ 21.042,00</u>
TOTAL .....			<u>R\$ 32.656,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
SUBUNIDADE	05	Convênios SÉS-MG – Resoluções (CONVSA)	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	1094	Implantação Laboratório de Análises Clínicas	
NATUREZA DA			
DESPESA	4490 51	Obras e Instalações .....	R\$ 21.042,00
	4490 52	Equip. e Material Permanente .....	R\$ 1.214,00

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
SUBUNIDADE	05	Convênios SES-MG – Resoluções (CONVSA)	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	1096	Manutenção Ações Epidemiológicas (CONVSA)	
NATUREZA DA			
DESPESA	449051	Obras e Instalações .....	<u>R\$ 10.400,00</u>
TOTAL.....			<u>R\$ 32.656,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 08 de setembro de 2003.

**Adriene Barbosa de Faria**  
**Prefeita Municipal**



# **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

CEP. 37190-000

**Continuação da Lei nº 2.237, de 08 de setembro de 2003**

**Francisco Roberte Batista**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

**Dr. Gilberto Ximenes Abreu**  
**Secretário Municipal de Saúde**